



UFPEL



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET FRONTEIRAS: SABERES E PRÁTICAS POPULARES
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET
EDITAL Nº 01/2026

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria Nº3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo PET FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção, visando o preenchimento de **um total de 04 (quatro) vagas**, sendo **01 (uma) vaga remunerada**, e **03 (três) vagas voluntárias**. As 04 (quatro) vagas são destinadas a candidato/as das ações afirmativas voltadas a estudantes negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência e beneficiárias(os) da PRAE, conforme as disposições contidas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 24 de agosto a 28 de agosto de 2026

1.2. Procedimentos:

Inscrições	24/08/2026 a 28/08/2026	Ficha de inscrição https://forms.gle/VnCRhqMPWhdc4Dhq7
Documentos	Anexar no formulário de inscrição	✓ Histórico Escolar do Curso atualizado; ✓ Currículo lattes atualizado e/ ou Portfólio; ✓ Documento atualizado comprobatório de vulnerabilidade social/cotista, emitido pela PRAE ou órgão equivalente; ✓ Memorial e plano de trabalho. ✓ Autodeclaração pessoas trans - Anexo 1
Homologação	29/08/2026	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ https://pet-ufpel.edu.br/petfronteiras/
Recurso Homologações	30/08/2026 e 31/08/2026	petfronteirasufpel@gmail.com
Divulgação horário entrevista	01/09/2026	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ https://pet-ufpel.edu.br/petfronteiras/
Entrevista	02/09/2026	Sala do PET FRONTEIRAS (Campus das Ciências Humanas e Sociais / CCHS, Cel. Alberto Rosa, 154 - Centro, Pelotas – RS, térreo, sala B).

Resultado Preliminar	02/09/2026	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ https://pet-https://wp.ufpel.edu.br/petfronteiras/
Recurso Preliminar	03 e 04/09/2026	petfronteirasufpel@gmail.com
Resultado Final	05/09/2026	https://www.instagram.com/petfronteirasufpel/ https://www.facebook.com/petfronteirassaberepraticaspopulares/ https://pet-https://wp.ufpel.edu.br/petfronteiras/

- **1.3.** As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, PI_Q ou LI_PCD. A inscrição será aceita somente mediante a entrega de toda a documentação exigida (citada no item 1.3 e no período estipulado).

1.4. Disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano/a dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB) e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013, constantes no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet>

1.4.1. O/A candidato/a selecionado/a deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade **às quartas-feiras, das 14h às 16h**, horário destinado às reuniões gerais do PET Fronteiras, bem como disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida pelo Programa, por meio da participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização e demais ações desenvolvidas pelo grupo.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Para aprovação, o/a candidato/a deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações.

1.2. Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos:

a) Currículo (2,0): Currículo e/ou Portfólio. Recomenda-se que a/o candidata/o destaque, nesse documento, aspectos de sua trajetória acadêmica e/ou profissional que justifiquem seu interesse e afinidade com o PET Fronteiras, incluindo experiências, produções e ações que dialoguem com os princípios do Programa.

b) Memorial (2,0): Recomenda-se que o memorial apresente uma reflexão sobre a trajetória de vida, acadêmica e profissional da/do candidata/o, destacando as experiências

formativas e os motivos que a/o levam a desejar participar do PET Fronteiras. O documento pode incluir, ainda, sugestões de atividades e propostas de trabalho que a/o candidata/o gostaria de desenvolver no grupo, compondo um plano de trabalho sintético.

c) Entrevista (6,0): A entrevista será realizada pela banca composta por dois/duas bolsistas PET Fronteiras, pela Tutora, professora Denise Bussoletti, e por convidados/as (um/a bolsista e um/a tutor/a de outro grupo PET da UFPel). Durante a entrevista, as/os candidatas/os poderão apresentar materiais que considerem significativos para sua trajetória, como livros de referência, produções artísticas, acadêmicas ou culturais, próprias ou de outros/as autores/as, que expressem suas aproximações com os temas e princípios do PET Fronteiras. A entrevista será realizada na sala B do PET Fronteiras com horário divulgado nas redes sociais do PET.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados nas redes sociais do Grupo PET Fronteiras, conforme o item 1.2 deste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação das homologações, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET FRONTEIRAS (petfronteirasufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

3.2. Após divulgação preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET (petfronteirasufpel@gmail.com) na qual deverão constar os motivos para o

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado final deste edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

4.2. Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item c(entrevista).

4.3. A Comissão avaliadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes de eventuais dificuldades na emissão da inscrição relacionadas a fatores como congestionamento na internet e outros específicos da comunicação em rede.

4.4. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Professora Dra. Denise Bussioletti
Tutora PET Fronteiras
saberes e práticas populares

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NÚCLEO DE
GÊNERO E DIVERSIDADE**

ANEXO 1. AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social) abaixo assinada/assinado, candidata/candidato à vaga de bolsista no Programa de Educação Tutorial PET FRONTEIRAS: Saberes e Práticas Populares, nacionalidade _____, nascida/nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, portadora/portador de célula de identidade (R.G.) nº _____, expedida em ____/____/____ pelo órgão expedidor _____, CPF nº _____, estado civil _____, número de telefone/celular _____ e endereço de e-mail _____.

sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser () travesti/ () transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Os seguintes documentos devem ser anexados na presente declaração: documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara a candidata/o candidato.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local/Data: ____/____/____.

Assinatura da candidata/do candida

